



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER EMENDAS ADITIVA E MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 1/2018

(Projeto de Lei do Executivo)

Roberto Quinteiro Bertulani, Vereador, Signatário deste, no uso de suas atribuições legais, como membro da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final em análise à emenda aditiva do nobre vereador / relator da CLJRF ao Projeto de Lei do Executivo nº 1/2018

Relatório

Trata-se de emenda aditiva em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, chamada de Lei de acesso à informação, para que através de dispositivo legal acrescido pelo vereador Renato Lorencini e assim promovam, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

No que tange a emenda modificativa, o nobre vereador Renato Lorencini, faz modificações ao texto original visando correções e melhor compreensão ao Projeto de Lei em tela

Este é o relatório.

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Análise

A emenda aditiva proposta está em conformidade com a legislação vigente, não havendo qualquer impedimento em aprová-la, cito, Resolução 04/1990 – Regimento Interno, artigo 70, § 4º; artigo 90, inciso III; artigo 109, § 1º, inciso VI e artigo 118, § 1º.

Notasse o cuidado do autor da emenda em dar a publicidade dos atos públicos, sendo merecedora que seja incluída ao corpo do Projeto de Lei nº01/2018 do Poder Executivo.

Referente as emendas modificativas, cito: artigos: 11, §2º; 13, §6º e §7º; 23, §2º e 33, as modificações propostas dão melhor clareza na redação, estando em alinhamento com a Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006.

Isto posto, não há óbice para sua aprovação do projeto em tela com as emendas apresentadas.

Conclusão

Pelas conformidades a propositura apresentada, emito **parecer favorável** ao projeto de Lei do Executivo Municipal nº 01/2018 **com as emendas aditiva e modificativa propostas**.

Após votos da CLJRF que seja lida em Plenário o Parecer em separado e votado pelos meus pares, nos termos do artigo 137 da Resolução 04/1990 – Regimento Interno.

Plenário Urias Simões dos Santos, 13 de junho de 2018.

Beto Caliman
Vereador (Membro da CLJRF)
EM SUBSTITUIÇÃO AO RELATOR

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br